



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.832/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA PARÁGRAFOS DOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.726, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito em Exercício do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.726, de 20 de novembro de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.”

Redação anterior:

§1º O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, ou Secretaria que a substitua.

Art. 2º O Parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.726, de 20 de novembro de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O incentivo referido no caput deste artigo corresponderá a liberação de recursos financeiros, pelo FMC, em favor do empreendedor de qualquer projeto cultural do Município.”

Redação anterior:

§2º O incentivo referido no caput deste artigo corresponderá a liberação de recursos financeiros, pelo MEC, em favor do empreendedor de qualquer projeto cultural do Município.

Art. 3º O Parágrafo 3º, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.726, de 20 de novembro de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§3º A Comissão Deliberativa reunir-se-á periodicamente, sob a presidência do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE ou quem lhe fizer as vezes, em instalações fornecidas pela SECULTE que, igualmente, dará condições materiais e burocráticas para o seu pleno funcionamento.”

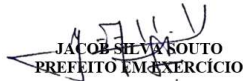
Redação anterior:

§3º A Comissão reunir-se-á periodicamente, sob a presidência do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes ou quem lhe fizer as vezes, em instalações fornecidas pela Prefeitura que, igualmente, dará condições materiais e burocráticas para o seu pleno funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2022.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.833/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito em Exercício do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

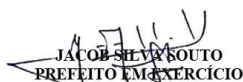
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 5.743/2021 de 21 de dezembro de 2021, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2022.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.834/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de uma contribuição financeira ao Esporte Clube de Patos-PB, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a participação do clube na 3ª Divisão do Campeonato Paraibano de Futebol do ano de 2022, e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito em Exercício do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

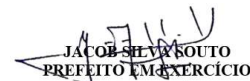
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição financeira ao Esporte Clube de Patos-PB, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a participação do clube na 3ª Divisão do Campeonato Paraibano de Futebol do ano de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica expressamente revogada com o adimplemento da obrigação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2022.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.835/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA CARLA MARIA NÓBREGA PEREIRA TRIGUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito em Exercício do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

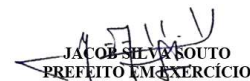
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora Carla Maria Nóbrega Pereira Trigueiro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB e em especial a Câmara Municipal de Patos, onde serviu como Diretora da mesma, no período dos Presidentes Nivaldo Sátiro e Petrônio Lucena.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2022.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AUTORIA: VEREADOR WILLAMI ALVES DE LUCENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.836/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA CINTHIA ZUKAUSKAS MAMBRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito em Exercício do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora Cinthia Zukauskas Mambrini, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2022.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AUTORIA: VEREADOR WILLAMI ALVES DE LUCENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.837/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PATOS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito em Exercício do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer no município de Patos.

Parágrafo único. O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que Organizações Não Governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente à pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I - Promover solidariedade para com o próximo;
II - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer;
III - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no município de Patos ou em outras localidades.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2022.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AUTORIA: VEREADORA CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA

RREO



Prefeitura Municipal de Patos
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Rows include Recargas Correntes, Impostos, Contribuições Sociais, etc.



Prefeitura Municipal de Patos
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: SUPERÁVIT (LIIII), AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS, ANULACÃO DE DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS, OUTROS CANCELAMENTOS, TOTAL DAS DESPESAS, SUPERÁVIT (LIIII), TOTAL COM SUPERÁVIT, RESERVA DO RPPS.

CLÁudia LEITE BATISTA
BELTRAO B. DE MELO
Câmara de Vereadores - 4.985.007
NABOR WANDERLEY DA NOBREZA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: SUBTOTAL DAS RECEITAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO, MOBILIZAÇÃO, CONTRABALANÇO, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO, DÉFICIT, TOTAL (LIIII + V), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, DESPESAS ANULADAS, DESPESAS CANCELADAS, DESPESAS REVERSADAS, DESPESAS RESERVADAS, DESPESAS RESCISÓRIAS, DESPESAS RECORRIDAS, DESPESAS RECORRIDAS - RPPS, DESPESAS RECORRIDAS - RPPS - RPPS, DESPESAS RECORRIDAS - RPPS - RPPS - RPPS.



Prefeitura Municipal de Patos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 (BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO)

RECEITAS DE IMPOSTOS (R) RECEITAS REALIZADAS (R) % (R) x 100

RECEITAS DE IMPOSTOS (R)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (R)	% (R) x 100
Receita do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.526.000,00	30.526.000,00	23.555.056,63	77,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.254.000,00	4.260.000,00	3.402.345,45	63,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão ITCMD - ITCMD	3.975.000,00	2.240.340,31	2.240.340,31	56,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão ITCMD - ITCMD	1.900.000,00	1.900.000,00	1.487.718,37	78,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.487.718,37	78,30
ISS	14.405.000,00	14.405.000,00	8.889.858,17	61,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200.000,00	12.200.000,00	8.347.654,98	68,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	2.205.000,00	2.205.000,00	551.300,19	25,00
IRPF	5.824.000,00	5.824.000,00	8.195.983,43	140,71
Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRPF	106.188.200,00	106.207.402,27	98.242.842,52	93,31
Con-Pare-ITR	2.200,00	39.341,59	39.341,59	100,00
Con-Pare-FPM	62.760.000,00	60.681.318,56	60.681.318,56	96,69
Con-Pare-ICMS	33.800.000,00	28.841.116,27	28.841.116,27	85,33
Con-Pare-IPVA	8.400.000,00	8.662.147,68	8.662.147,68	100,00
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demonstração ICMS - LC 871/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (R) = (R) + (D)	135.552.200,00	138.023.472,79	121.769.042,15	93,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - PÓS-SUBVENÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - PÓS-SUBVENÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	Incréto em Restos Processados (h)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	17.413.730,00	19.273.312,00	13.013,13	13.800.573,08	120,78	889.279,91
Despesas Correntes	17.076.730,00	19.078.212,00	14.592.408,87	13.700.073,16	71,84	880.114,91
Despesas de Capital	337.000,00	195.100,00	104.663,22	95.498,92	48,95	9.165,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÁXIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 25 DA LC 141/2012

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (b)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (d)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (e)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (f)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (g)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (h)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (i)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (j)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (k)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (o)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (p)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (q)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (r)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (s)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (t)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (u)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (v)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (w)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (x)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (y)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (z)		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (b)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (d)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (e)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (f)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (g)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (h)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (i)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (j)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (k)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (o)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (p)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (q)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (r)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (s)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (t)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (u)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (v)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (w)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (x)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (y)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (z)		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RESTAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RESTAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)

TOTAL DAS RESTAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)	TOTAL DAS RESTAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)	TOTAL DAS RESTAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)
0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 24 P 2 DA LC 141/2012

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (b)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (d)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (e)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (f)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (g)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (h)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (i)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (j)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (k)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (o)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (p)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (q)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (r)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (s)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (t)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (u)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (v)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (w)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (x)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (y)	Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (z)		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RESTAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (R) / (R + D) (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 em virtude da Lei Orgânica Municipal)

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (R) / (R + D) (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 em virtude da Lei Orgânica Municipal)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
15,66	18.094.292,92	18.094.292,92	18.094.292,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENINO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENINO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM AÇÃO	13.913.118,00	13.913.118,00	13.913.118,00
44.1-Execução com Restos de Exercícios Anteriores	79.397.478,00	79.397.478,00	79.397.478,00
44.2-Execução com Restos de Exercícios	81.778.048,71	81.778.048,71	81.778.048,71
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
48-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
49-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
50-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
51-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
52-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
53-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
54-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
55-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
56-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
57-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
58-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
59-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
60-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
61-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
62-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
63-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91.378.387,26
64-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	6.688.332,00	6.688.332,00	6.688.332,00
65-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (38 + 42)	91.378.387,26	91.378.387,26	91

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (f)		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (g)	% (g) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVII)	62.448.887,00	62,448,887.00	62.448.887,00	62,448,887.00	53.631.647,79	53,631,647.79
Proveniente de União	60.176.887,00	60,176,887.00	60.176.887,00	60,176,887.00	53.133.106,57	53,133,106.57
Proveniente de Estados	2.271.000,00	2,271,000.00	2.271.000,00	2,271,000.00	2.380,00	2,380.00
Proveniente de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00	2,380.00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.410,312,00	3,410,312.00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXVII + XXXIX + XXXX)	62.448.887,00	62,448,887.00	62.448.887,00	62,448,887.00	57.041.959,79	57,041,959.79

RECEITAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (d)	% (d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e) x 100	Até o Bimestre (h)	% (h) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.443.000,00	28,443,000.00	28.100.968,00	28,100,968.00	23.114.217,78	23,114,217.78	87,87	22.659.340,09	86,12	22.656.208,09	86,11	44.837,69
Atenção Básica - Pessoal	4.785.000,00	4,785,000.00	4.785.000,00	4,785,000.00	4.785.000,00	4,785,000.00	100,00	4.785.000,00	100,00	4.785.000,00	100,00	0,00
Atenção Básica - Materiais	35.000,00	35,000.00	35.000,00	35,000.00	35.000,00	35,000.00	100,00	35.000,00	100,00	35.000,00	100,00	0,00
Atenção Básica - Outros	1.958.000,00	1,958,000.00	1.958.000,00	1,958,000.00	1.958.000,00	1,958,000.00	100,00	1.958.000,00	100,00	1.958.000,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.088.000,00	19,088,000.00	19.088.000,00	19,088,000.00	19.088.000,00	19,088,000.00	100,00	19.088.000,00	100,00	19.088.000,00	100,00	0,00
Atenção Hospitalar e Ambulatorial - Pessoal	9.412.000,00	9,412,000.00	9.412.000,00	9,412,000.00	9.412.000,00	9,412,000.00	100,00	9.412.000,00	100,00	9.412.000,00	100,00	0,00
Atenção Hospitalar e Ambulatorial - Materiais	1.088.000,00	1,088,000.00	1.088.000,00	1,088,000.00	1.088.000,00	1,088,000.00	100,00	1.088.000,00	100,00	1.088.000,00	100,00	0,00
Atenção Hospitalar e Ambulatorial - Outros	20.000,00	20,000.00	20.000,00	20,000.00	20.000,00	20,000.00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	0,00
SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000.000,00	1,000,000.00	1.000.000,00	1,000,000.00	1.000.000,00	1,000,000.00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Atenção Farmacológica e Terapêutica - Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Farmacológica e Terapêutica - Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Farmacológica e Terapêutica - Outros	1.000.000,00	1,000,000.00	1.000.000,00	1,000,000.00	1.000.000,00	1,000,000.00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.835,00	5,835.00	5.835,00	5,835.00	5.835,00	5,835.00	100,00	5.835,00	100,00	5.835,00	100,00	0,00
Atenção Sanitária - Pessoal	1.875,00	1,875.00	1.875,00	1,875.00	1.875,00	1,875.00	100,00	1.875,00	100,00	1.875,00	100,00	0,00
Atenção Sanitária - Materiais	3.960,00	3,960.00	3.960,00	3,960.00	3.960,00	3,960.00	100,00	3.960,00	100,00	3.960,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.884.877,00	3,884,877.00	3.884.877,00	3,884,877.00	3.884.877,00	3,884,877.00	100,00	3.884.877,00	100,00	3.884.877,00	100,00	0,00
Atenção Epidemiológica - Pessoal	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	100,00	1.451.500,00	100,00	1.451.500,00	100,00	0,00
Atenção Epidemiológica - Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Epidemiológica - Outros	2.433.377,00	2,433,377.00	2.433.377,00	2,433,377.00	2.433.377,00	2,433,377.00	100,00	2.433.377,00	100,00	2.433.377,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	100,00	1.451.500,00	100,00	1.451.500,00	100,00	0,00
Atenção Alimentar e Nutricional - Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Alimentar e Nutricional - Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Alimentar e Nutricional - Outros	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	100,00	1.451.500,00	100,00	1.451.500,00	100,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Outras Subfunções - Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Outras Subfunções - Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Outras Subfunções - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	63.321.887,00	63,321,887.00	63.321.887,00	63,321,887.00	60.744.939,48	60,744,939.48	95,92	53.951.740,90	85,20	53.951.740,90	85,20	31.97

www.patos.pb.pa.gov.br - Prefeitura Municipal de Patos - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - 4.395.0-7

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre (d)	% (d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e) x 100	Até o Bimestre (h)	% (h) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.736.200,00	20,736,200.00	21.459.118,24	21,459,118.24	19.460.222,50	19,460,222.50	93,85	17.996.695,74	86,74	16.446.780,17	85,59	1.641.837,60
Atenção Básica - Pessoal	1.536.000,00	1,536,000.00	1.536.000,00	1,536,000.00	1.536.000,00	1,536,000.00	100,00	1.536.000,00	100,00	1.536.000,00	100,00	0,00
Atenção Básica - Materiais	5.150.000,00	5,150,000.00	5.150.000,00	5,150,000.00	5.150.000,00	5,150,000.00	100,00	5.150.000,00	100,00	5.150.000,00	100,00	0,00
Atenção Básica - Outros	3.050.200,00	3,050,200.00	3.050.200,00	3,050,200.00	3.050.200,00	3,050,200.00	100,00	3.050.200,00	100,00	3.050.200,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.530.000,00	5,530,000.00	5.625.170,00	5,625,170.00	5.605.168,72	5,605,168.72	1,00	5.605.168,72	1,00	5.605.168,72	1,00	0,00
Atenção Hospitalar e Ambulatorial - Pessoal	2.020.000,00	2,020,000.00	2.020.000,00	2,020,000.00	2.020.000,00	2,020,000.00	100,00	2.020.000,00	100,00	2.020.000,00	100,00	0,00
Atenção Hospitalar e Ambulatorial - Materiais	220.000,00	220,000.00	220.000,00	220,000.00	220.000,00	220,000.00	100,00	220.000,00	100,00	220.000,00	100,00	0,00
Atenção Hospitalar e Ambulatorial - Outros	1.280.000,00	1,280,000.00	1.385.170,00	1,385,170.00	1.365.168,72	1,365,168.72	1,00	1.365.168,72	1,00	1.365.168,72	1,00	0,00
SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000.000,00	1,000,000.00	1.000.000,00	1,000,000.00	1.000.000,00	1,000,000.00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Atenção Farmacológica e Terapêutica - Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Farmacológica e Terapêutica - Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Farmacológica e Terapêutica - Outros	1.000.000,00	1,000,000.00	1.000.000,00	1,000,000.00	1.000.000,00	1,000,000.00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.835,00	5,835.00	5.835,00	5,835.00	5.835,00	5,835.00	100,00	5.835,00	100,00	5.835,00	100,00	0,00
Atenção Sanitária - Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Sanitária - Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Sanitária - Outros	5.835,00	5,835.00	5.835,00	5,835.00	5.835,00	5,835.00	100,00	5.835,00	100,00	5.835,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.884.877,00	3,884,877.00	3.884.877,00	3,884,877.00	3.884.877,00	3,884,877.00	100,00	3.884.877,00	100,00	3.884.877,00	100,00	0,00
Atenção Epidemiológica - Pessoal	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	100,00	1.451.500,00	100,00	1.451.500,00	100,00	0,00
Atenção Epidemiológica - Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Epidemiológica - Outros	2.433.377,00	2,433,377.00	2.433.377,00	2,433,377.00	2.433.377,00	2,433,377.00	100,00	2.433.377,00	100,00	2.433.377,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	100,00	1.451.500,00	100,00	1.451.500,00	100,00	0,00
Atenção Alimentar e Nutricional - Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Alimentar e Nutricional - Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Alimentar e Nutricional - Outros	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	1.451.500,00	1,451,500.00	100,00	1.451.500,00	100,00	1.451.500,00	100,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Outras Subfunções - Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Outras Subfunções - Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Outras Subfunções - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	80.975.117,00	80,975,117										



Prefeitura Municipal de Patos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

R\$ 1,00

REDO - ANEXO III (LRF - Art. 53, inciso I)

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Previsão Anualizada - 2022
	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Feb/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Sep/22	Out/22	
FONTE: Sistema Público/SGF Contabilidade - Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão													

[Assinatura]
NEILSON VIANNA DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

[Assinatura]
CELIA GÓES DE MELO
 Contadora Geral - CRC/PB 4.395/O-7

www.patospb.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2022.18.24 - (03)3022-2600 Page 2 de 7



Prefeitura Municipal de Patos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AOS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Em Reais

REDO - Anexo 4 (LRF - Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)																					
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (c)												
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (e)																	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)												20.054.744,10	28.858.171,33	28.858.171,33	25.198.888,93	25.198.888,93	0,00					

RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (c)		
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGUNDOS	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	PENSIÃO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	PENSIÃO	RECEITA PATRONAL	RECEITA PATRONAL	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	RECEITA DE SERVIÇOS	RECEITA DE SERVIÇOS	RECEITA DE SERVIÇOS	RECEITA DE SERVIÇOS
20.054.744,10	10.924.238,31	9.130.505,79	0,00	28.858.171,33	25.198.888,93	25.198.888,93	20.054.744,10	10.924.238,31	9.130.505,79	0,00	28.858.171,33	25.198.888,93

www.patospb.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2022.18.24 - (03)3022-2600 Page 1 de 5

RECEITAS DE CAPITAL (III)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (c)		
	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (c)		
	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.patospb.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2022.18.24 - (03)3022-2600 Page 1 de 5

RECEITAS DE CAPITAL (III)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (c)		
	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (c)		
	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)	RECEITA DE CAPITAL (III)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.patospb.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2022.18.24 - (03)3022-2600 Page 2 de 5

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXV + (XXV) - XXVI	(8.770.620,19)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIÇO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	92.377.559,77
DEDUÇÕES (II)	88.459.344,75
Disponibilidade de Caixa	12.586.617,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.328.252,44
(-) Restos a Pagar Processados	2.339.219,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.987.182,98
Demais Valores Financeiros	66.748.554,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXX) = (XXVIII) - XXXI	3.918.215,02

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXII) - XXXIII	Até o Bimestre/2022
AJUSTE METODOLÓGICO	7.415.232,87
Variação Saldo RPP (XXXIII) = (XXX) - XXXI	0,00
Receita de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00
Passivos reconhecidos na DC (XXXIV)	0,00
Variação Cambial (XXXV)	0,00
Pagamento de precatórios integrantes da DC (XXXVI)	0,00
Outros ajustes (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = XXXIII - IX + XXXIV - XXXV + XXXVI + XXXVII	10.997.172,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - III - XXXI - XXXI	10.997.172,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MAIOR WANDERLEY DA NOBREZINHA BELTRÃO DE MELO
Contador Geral - CRC/PB
4.395/O-7

Prefeitura Municipal de Patos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER./ÓRGÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES				EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	Em Exercício Anterior (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pago (c)	Saldo (e = a + b - c)	Em Exercício Anterior (d)	Em 31 de Dezembro de 2021 (e)	Pago (f)	Saldo (g = d + e - f)	Em Exercício Anterior (h)	Em 31 de Dezembro de 2021 (i)	Liquidades (j)	Pago (k)	Saldo (l = (j - k) - (g - h))	Em Exercício Anterior (m)	Em 31 de Dezembro de 2021 (n)	Liquidades (o)	Pago (p)	Saldo Total L = (e + l) - (h + o)	
RESTOS A PAGAR EM EXECUÇÃO - PODER EXECUTIVO	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60	10.660,00	2.509.785,19	59.641,30	3.188.098,28	3.188.098,28	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60	10.660,00	2.509.785,19	59.641,30	3.188.098,28	3.188.098,28	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos	0,00	8.943.899,52	6.768.322,38	0,00	2.177.447,14	0,00	3.179.698,28	3.179.698,28	0,00	8.943.899,52	6.768.322,38	0,00	2.177.447,14	0,00	3.179.698,28	3.179.698,28	0,00	8.943.899,52	6.768.322,38
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60	10.660,00	2.509.785,19	59.641,30	3.188.098,28	3.188.098,28	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60	10.660,00	2.509.785,19	59.641,30	3.188.098,28	3.188.098,28	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM EXECUÇÃO - PODER EXECUTIVO	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60	10.660,00	2.509.785,19	59.641,30	3.188.098,28	3.188.098,28	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60	10.660,00	2.509.785,19	59.641,30	3.188.098,28	3.188.098,28	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60
TOTAL (II) = (I + II)	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60	10.660,00	2.509.785,19	59.641,30	3.188.098,28	3.188.098,28	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60	10.660,00	2.509.785,19	59.641,30	3.188.098,28	3.188.098,28	182.471,30	9.083.809,49	6.875.035,60

MAIOR WANDERLEY DA NOBREZINHA BELTRÃO DE MELO
Contador Geral - CRC/PB
4.395/O-7

CLAIR LEFFENHARTINS BELTRÃO DE MELO
Contador Geral - CRC/PB
4.395/O-7

Prefeitura Municipal de Patos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			
DESPESAS DE PPP			
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)			
Das estatais Não-Dependentes			
TOTAL DAS DESPESAS			
PPP A CONTRATAR (II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)			
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)			

NOTA:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

CLAIR LEFFENHARTINS BELTRÃO DE MELO
Contador Geral - CRC/PB
4.395/O-7

MAIOR WANDERLEY DA NOBREZINHA BELTRÃO DE MELO
Contador Geral - CRC/PB
4.395/O-7



Prefeitura Municipal de Patos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	304.631.246,00		
Previsão Atualizada	304.631.246,00		
Receitas Realizadas	282.625.608,55		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.222.564,66		
DESPESAS			
Dotação Inicial	304.631.246,00		
Créditos Adicionais	28.043.705,50		
Dotação Atualizada	332.674.951,50		
Despesas Empenhadas	283.399.768,90		
Despesas Liquidadas	266.403.043,89		
Despesas Pagas	265.658.338,30		
Superávit Orçamentário	16.222.564,66		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	283.399.768,90		
Despesas Liquidadas	266.403.043,89		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	298.680.851,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	298.680.851,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	298.407.143,31		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(8.770.620,19)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(8.770.620,19)	0,00



Prefeitura Municipal de Patos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.811.793,69	10.600,00	7.441.408,50
Poder Executivo	9.811.793,69	10.600,00	7.441.408,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.292.552,10	18.000,00	3.771.291,15
Poder Executivo	4.292.552,10	18.000,00	3.771.291,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.104.345,79	28.600,00	11.212.699,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.119.863,18	25%	28,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	48.704.781,03	70%	88,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.633.729,12	50%	76,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	985.529,24	15%	13,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	
	0,00	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00



Prefeitura Municipal de Patos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		19.064.295,92	% Mínimo a Aplicar no Exercício: 15,00 % Aplicado Até o Bimestre: 15,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

CLARE LEFFER MARTINS
DELTIRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
NOBRE FILHO
PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 09/2022/CMAS

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO CMAS DO SEGUIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DA CATEGORIA USUÁRIOS DO SUAS PARA A GESTÃO 2022/2024 COMPODO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.349/1997 alterada pela Lei Municipal nº 3.787/2009, através do Presidente da Comissão Eleitoral criada pela Resolução CMAS Nº 07/2022 de 06/06/2022 CONVOCA os Usuário e Entidades de Usuários do SUAS para o Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil deste seguimento para compor o CMAS – Gestão 2022/2024.

Art. 1º - Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.349/1997 alterada pela Lei Municipal nº 3.787/2009 dentre os representantes da sociedade civil encontra-se a categoria de Representantes dos usuários do SUAS na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo que não houve preenchimento da vaga ofertada no último processo de eleição para a Gestão 2022/2024 havendo a necessidade de um novo chamamento através de Fórum de Eleição, devidamente instruído por Regimento Interno específico, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2022, a partir das 10:00h com o credenciamento, às 09:00 hs em primeira convocação e 09:30 hs em última convocação, no Auditório da Sala dos Conselhos.

§ 1º - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município e fixado na Sala dos Conselhos e nas unidades dos CRAS deste Município, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes dos Usuários do SUAS (Usuários e Entidades de Usuários da assistência social) que forem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, permitida uma recondução por igual período.

DAS VAGAS

Art. 2º - Conforme previsto na Alinea “a” do § 2º no Artigo do 3º na Lei Municipal nº 3.787/2009 poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a Gestão 2022/2024 na categoria Usuários do SUAS:

I – Entidades de usuários, aquelas que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social;

II – Serão considerados Representantes dos Usuários, os usuários dos serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Entidades de Usuários, devidamente credenciados pelos seus respectivos CRAS que possuem cadastro.

Art. 3º - Os habilitados concorrerão a 01 (uma) vaga na condição de titular ou suplente de acordo com a ordem crescente de votos nominais recebidos.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS

Art. 4º - A inscrição dos usuários será realizada nos CRAS deste Município, assim como, o recolhimento da documentação para ser entregue a comissão eleitoral antes do pleito eleitoral.

Art. 5º - As inscrições das Entidades de Usuários deverão ser preenchidas juntamente com a apresentação da documentação necessária na Casa dos Conselhos.

Art. 6º - **O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, SERÁ impreterivelmente, entre os dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, de 08h às 11h nas unidades dos CRAS DESTES MUNICÍPIOS, quais sejam: CRAS MARIANA ALVES, CRAS SEVERINA SELESTINO, CRAS GERALDA CARVALHO, CRAS CAPITÃO MANOEL GOMES - Patos/PB. E com relação as Entidades de Usuários, na mesma data e horários, na CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.**

Art. 7º - Os modelos de requerimentos para os Usuários e as Entidades de Usuários da Assistência Social, acima citados estarão disponíveis nos CRAS para usuários e na Casa dos Conselhos para as Entidades de Usuários em horário de expediente, assim como, em anexo à publicação do presente edital no Diário Oficial.

DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - Serão considerados Candidatos à eleição de Conselheiro CMAS o usuário do SUAS ou representantes de Entidades de Usuários da Assistência Social devidamente formalizada que apresentarem Requerimento na forma dos anexos II e III, constando a condição de candidato.

Parágrafo Único - Cada candidato poderá representar um único segmento.

CRENCIAMENTO DOS ELEITORES – USUÁRIOS

Art. 9º - Serão considerados eleitores habilitados os usuários da política de assistência social ou membros de Entidades de Usuários da Assistência Social que se fizerem presentes ao Fórum de Eleição

Art. 10 – No momento do credenciamento o eleitor irá apresentar documento de Identidade com foto e informar o número de NIS e assinar o Caderno de Eleitores do Fórum de Eleição de Conselheiro CMAS seguimento Usuários da política de Assistência Social.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 11 – O Fórum de Eleição de Conselheiro CMAS seguimento Usuários da política de Assistência Social para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será realizado **dia 12 de dezembro de 2022**. Ele será coordenado pela Comissão Eleitoral de forma paritária, composta por quatro (04) membros designados em reunião deste Conselho, conforme Ata.

Parágrafo único – Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 12 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

b) Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;

Art. 13 – O credenciamento de eleitores para a participação na Assembleia Geral de Eleição terá início às **09h00min e término às 09:30hmin**, impreterivelmente, com o início da apresentação dos candidatos. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário de **09h30min**.

Art. 14 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos usuários da sociedade civil que comporão o CMAS para o biênio 2022/2024.

Art. 15 – Cada candidato (a) terá 03 (três) minutos para apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será por ordem alfabética.

Art. 16 – Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos eleitores uma cédula para votação. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) representante entre os listados na cédula de votação.

Art. 17 – Após todos votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Usuários (titular e suplente) que irão compor o CMAS no biênio 2022/2024, sendo o resultado registrado em ata e assinado pela Comissão.

Parágrafo Único - os usuários da política de assistência social ou representantes de Entidades de Usuários da Assistência Social mais votados serão declarados titular e suplente de acordo com a ordem crescente de votos.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS

Art. 18 - Cada eleitor terá direito a um voto.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 19 - O resultado dos candidatos eleitos será publicado no Diário Oficial do Município e na Sala dos Conselhos até o **dia 12 de dezembro de 2022**.

Art. 20 - A posse dos novos integrantes do CMAS será realizada no **dia 14 de dezembro de 2022 as 10:00 horas na Casa dos Conselhos**.

Art. 21- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado os prazos e datas constantes no Item I - Cronograma.

Art. 22 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 28 de novembro de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Flávio Tadeu Farias de Medeiros

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2022/CMAS

Calendário da Eleição de Conselheiro CMAS do seguimento da Sociedade Civil representantes da categoria Usuários do SUAS para a gestão 2022/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos - PB.

Data	ATIVIDADE
- 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022 – Casa dos Conselhos e CRAS	- Prazo de habilitação do Segmento da Sociedade Civil Usuários do SUAS
- 05 de dezembro de 2022 – Casa dos Conselhos	- Ocorrerá a Análise dos Pedidos
- 05 de dezembro de 2022	- Publicação dos inscritos representantes do Segmento Usuários da Sociedade Civil que foram habilitados ou não para a eleição
- 06 de dezembro ao dia 25 de agosto de 2022	- Apresentação de recurso na Casa dos Conselhos
- 07 de dezembro de 2022	- Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso na Casa dos Conselhos.
- 12 de dezembro de 2022	- Eleição dos Conselheiros, com o Credenciamento dos eleitores das 09:00 em primeira convocação, e 09:30 hs em última convocação, com início do pleito às 10:00 hs na Casa dos Conselhos.
- 13 de dezembro de 2022,	- Publicação resultado dia no Diário Oficial do Município
- 14 de dezembro 2022	- Posse dos Conselheiros

Patos- PB, 28 de novembro de 2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Flávio Tadeu Farias de Medeiros

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Entidades/organizações de Usuários da Assistência Social)

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS, Eu, _____, RG n.º _____, representante legal da Instituição, CNPJ _____, localizada à _____ n.º _____, bairro _____ - Patos-PB, CEP _____ Tel.: _____, venho REQUERER

a Vossa Senhoria, com base no Edital 009/2022 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB Gestão 2022/2024, a habilitação da respectiva entidade como candidata para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil do seguimento Usuários do SUAS nesse Conselho, de acordo com o que dispõe a Lei n. 3.787/2009, na categoria das Entidades ou organizações de usuários da assistência social.

Nestes termos,
Pede deferimento

Patos, _____ de _____ 2022.

Assinatura do Presidente ou representante legal

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Usuários da Assistência Social)

REQUERIMENTO

Eu, _____ NIS: _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requer** ao Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS minha habilitação como candidato para concorrer à eleição de Conselheiro CMAS como representante da Sociedade Civil do seguimento Usuários do SUAS na categoria de Usuário da política de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Patos- PB gestão 2021/2023.

Para tanto pede espera deferimento,

Patos- PB, ___ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento ___ / ___ / ___ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ___ / ___ / ___

Celular: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: P.A.S & SANTANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 13.045.626/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 10.108,00 (Dez mil cento e oito reais), sendo que o valor atual de R\$ 50.540,00 (Cinquenta mil quinhentos e quarenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 60.648,00 (Sessenta mil seiscentos e quarenta e oito reais), que representa um aumento de 20% (vinte por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS e do outro lado a empresa P.A.S & SANTANA LTDA-ME.

Patos, 24 de novembro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NA RUA DO PRADO NO MUNICÍPIO DE PATOS.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 394/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, que após analisar as propostas dos licitantes, bem como, parecer técnico, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:**

CLASSIFICAR:

- TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00 com o valor global de R\$ 1.184.613,20 (Um milhão cento e oitenta e quatro mil seiscentos e treze reais e vinte centavos)
- CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 20.227.311/0001-03 com o valor global de R\$ 1.221.889,54 (Um milhão duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

VENCEDOR:

- a) **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00 com o valor global de R\$ 1.184.613,20 (Um milhão cento e oitenta e quatro mil seiscentos e treze reais e vinte centavos)

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 25 de novembro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
PRESIDENTE DA CPL/PMP

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB